ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 116/2022

Rolim de Moura/RO, 06 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$22.487,07 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 317/SEMUSA/2022, (reforma da UBS-Unidade Básica de Saúde Eni Correa da Silva em Nova Estrela), Proposta nº 07851.2820001/20-004, planilha orçamentária, demonstrativo da despesa simplificada, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 111/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$22.487,07".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$22.487,07 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.1075 – Reforma da Unidade de Saúde Eni Correia da Silva (Nova Estrela) Proposta nº 07851.2820001/20-004
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$22.487,07
Sub-total:.....R$22.487,07

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00624097-6.....**R$22.487,07**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 06 de julho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 317/2022

Rolim de Moura, 04 de julho de 2021.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

_____ Ciente em ____/____/_____.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.301.0016.0.000		**Atenção Básica**
05.011.10.301.0016.x.xxx		**REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ENI CORREIA DA SILVA (NOVA ESTRELA) – PROPOSTA Nº 07851.2820001/20-004**
3.3.90.39	**Fonte**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA**
		Valor R$ 22.487,07
		Valor total a ser suplementado R$ 22.487,07

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) **Superávit Financeiro**, sendo repasse federal.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial referente a saldo de convenio da **PROPOSTA Nº 07851.2820001/20-004**

(em anexo), do objeto **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ENI CORREIA DA SILVA (NOVA ESTRELA)** no valor de R$ 22.487,07 conforme Demonstrativo da Despesa Simplificada do exercício de 2021 a solicitação se faz para cobrir as despesas com Aditivo da Obra de acordo com Planilha Orçamentaria e Justificativa anexo.

Segue em anexo os documentos:

1- Informações da Proposta **Nº 07851.2820001/20-004**.
2- Demonstrativo da Despesa Simplificada do exercício de 2021.
3- Planilha Orçamentaria.
4- Justificativa.

Atenciosamente,

Simone Aparecida Paes
Secretária Municipal de Saúde – Interina
Decreto nº 5.185/2021

SISMOB

SUS

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 07851.2820001/20-004

Dados da proposta

Entidade
FMS ROLIM DE MOURA/RO

CNPJ
07.851.282/0001-80

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Reforma

Tipo de Recurso
Emenda

Porte
Porte I

Valor da Proposta
R$ 286.000,00

Justificativa
A Unidade de Saúde ENI CORREIA DA SILVA, localizada no Distrito de Nova Estrela, Município de Rolim de Moura, é a unica para atendimento aos residentes neste distrito, dando assistências e garantindo serviços de atendimentos integrante da rede de atenção a saúde, a proposta de reforma da Unidade de Saúde vem ao encontro da necessidade atual da mesma, onde a muitos anos não passam por reforma causando assim transtornos aos profissionais que ali trabalham até mesmo comprometendo o bom atendimento aos munícipes

Valor Empenhado
R$ 286.000,00

Valor Pago
R$ 0,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
06/03/2020

Número da Portaria de Habilitação
1345

Data da Portaria de Habilitação
20/05/2020

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação do monitoramento
Atualizado

Último monitoramento
23/02/2021 17:08

Localização

CNES
2497409

Nome do Estabelecimento
UBS ENI CORREIA DA SILVA NOVA ESTRELA

Município
Rolim de Moura

UF
Rondonia

Bairro
Centro

Endereço
Avenida Tancredo Neves, 2921

CEP
76940-000

Latitude e Longitude
-11.72685 / -61.548341

Observações
UBS NOVA ESTRELA - AV. TANCREDO NEVES

Ambientes existentes

Ambientes

Ambiente	Área atual por ambiente (m²)
Almoxarifado	7,2
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	29,5
Banheiro	8
Banheiro para funcionários	8
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logistico	68
Consultório com sanitário anexo	14,6
Copa	13
Depósito de material de limpeza (DML)	6,9
Depósito de Resíduos Comuns	6
Depósito de Resíduos Contaminados	6
Depósito de Resíduos Recicláveis	6
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	6
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	8
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	7
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	9,4
Sala de curativos	9,4
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	8
Sala de Procedimento / Coleta	12,1
Sala de recepção e espera	46
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	8

Ambientes situação final

Ambientes

Ambiente

Ambiente

Almoxarifado

Área externa para embarque e desembarque de ambulância

Banheiro

Banheiro para funcionários

Circulação + Área de Paredes + Apoio Logistico

Consultório com sanitário anexo

Consultório indiferenciado / Acolhimento

Consultório odontológico para 2 Equipes

Copa

Depósito de material de limpeza (DML)

Depósito de Resíduos Comuns

Depósito de Resíduos Contaminados

Depósito de Resíduos Recicláveis

Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado

Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)

Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado

Sala de atividades coletivas / Sala de ACS

Sala de curativos

Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado

Sala de imunização

Sala de inalação coletiva

Sala de Procedimento / Coleta

Sala de recepção e espera

Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)

Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE

Emendas

SISMOB

SUS

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
07851282000180

Valor total disponível para cadastro de proposta
R$ 286.000,00

Objeto
REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R$)
24210005	PSB	MAURO NAZIF	286.000,00

VALOR TOTAL: R$ 286.000,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	12	10/03/2020

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
10/03/2020

Data do parecer
11/03/2020

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria 341, de 04 de março de 2013, atual Portaria de Consolidação 6, que dispõe que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria 381 de 06 de fevereiro de 2017, atual Portaria de Consolidação 6 que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.
Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;
Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:
§ 1º - ¿após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho¿.
§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.
§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.
§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser

plurianual.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos da Portaria 381/2017, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a reforma da Unidade Básica de Saúde.

Pagamentos

Parcela única

Situação
Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

1937
1288/21

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEMPLADEGE

JUSTIFICATIVA DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Rolim de Moura - RO, 09 de Maio de 2022

Trata o presente expediente sobre acréscimos de serviços para Execução da obra de **REFORMA DA UBS ENI CORREIA DA SILVA (**, localizada na Rua Tranquedo Neves esq. Com Rua José Rosales Distrito de Nova Estrela no Município de Rolim de Moura, objeto do contrato nº **042/2021** e Processo Administrativo nº **1288/2021**, tendo como CONTRATADA a empresa **PACÍFICO COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELLI**, CNPJ: 20.227.207/0001-00. Observou-se *"in loco"* a necessidade de itens primordiais para qualidade, segurança e durabilidade dos serviços executados. Os itens mencionados no primeiro aditivo não constam na planilha orçamentaria, sendo assim feito o primeiro aditivo. O referido acréscimo de serviço é imprescindível para a conclusão adequada da obra, e constituem necessidade desta administração. Estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 65, sub-item I, alínea "a", que os contratos podem ser alterados unilateralmente pela administração, no caso de necessidade de modificação do projeto para melhor adequação técnica do objeto, conforme abaixo transcrito: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; II - por acordo das partes: a) quando conveniente a substituição da garantia de execução; b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; c) quando necessária a

SEMOSV
Folha: 1439
Processo: 1288/21

modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço; d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)" Estabelece ainda a Lei das licitações, em continuidade ao Art. 65 retro mencionado que : "§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. § 2o Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior", grifos nossos. Diante do anteriormente exposto, esta administração, na qualidade de CONTRATANTE e representada pela Comissão de Fiscalização de Obras, vêm apresentar a planilha de serviços adicionais constante em Anexo, para que a empresa CONTRATADA se manifeste e apresente suas contra-razões, caso julgue necessário, num prazo de 3 dias úteis, para que a continuidade dos serviços não fique prejudicada. Em resumo: Serviço Acrescido: R$ 22.449,24 – 14,54%. Na certeza de contarmos com sua costumeira atenção, aguardamos o vosso pronunciamento, a fim de proceder com a tramitação do processo e elaboração do Termo Aditivo a ser celebrado entre a Prefeitura e a **PACÍFICO COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELLI**, nos

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEMPLADEGE

CENTRO V
Folha Nº 1439
Processo Nº 1288/21

termos da Lei, e colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lilian Lopes Olive – CREA 14.873/D-RO
Presidente da Comissão de Fiscalização

Joeder Bruniere de Souza – CREA 17668 D/RO
Membro da Comissão de Fiscalização

Gustavo Hannry Raupp de Carvalho – CREA 18097 D/RO
Membro da Comissão de Fiscalização

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 1º ADITIVO - ACRESCIMO DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE ENI CORREIA DA SILVA

LOCAL: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - DISTRITO DE NOVA ESTRELA

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO

CONTRATADO: PACÍFICO COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 20.227.207/0001-00

CONTRATO Nº 42/2021

DATA: 23/05/2022

FONTE: VERSÃO

SINAPI mai/22

SICRO

DER/RO

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

BDI:	22,47%
DESCONTO GLOBAL:	7,39%
DESCONTO NOS ITENS NOVOS:	7,39%

OBS: Os valores utilizados são referentes a versão Maio/2022 já considerando o requilíbrio

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD. CONTRATADA	1º ADITIVO	TOTAL	PREÇO PRIMITIVO							
								PREÇO UNIT. REFERÊNCIA S/BDI	PREÇO C/ DESCONTO	DESCONTO (R$)	%	VALOR TOTAL SEM BDI	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL R$
ITENS CONSTANTES EM PLANILHA															
1.0	SERVIÇOS GERAIS														
3.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M²	0,00	1.465,00	1.465,00	R$ 13,51	R$ 12,51	R$ 1,00	7,39%	R$ 18.330,40	R$ 2,81	R$ 15,32	R$ 22.449,24
												VALOR TOTAL DO ADITIVO COM BDI:			22.449,24
												VALOR TOTAL DO ADITIVO SEM BDI:			18.330,40

Observações: As orientações para manutenção do desconto seguem orientação do Acórdão TCU n. 1200/2010 - 9.1.3.2: " calcule os descontos globais antes e depois do aditivo, para, em caso de diminuição desse percentual, ser inserida no contrato parcela compensatória negativa como forma de se dar cumprimento ao art. 65, § 6º, da Lei n. 8.666/1993 (por interpretação extensiva) e aos arts. 112, § 6º, da Lei n. 12.017/2009 – LDO 2010 e 109, § 6º, da Lei n. 11.768/2008 – LDO 2009" * OS ITENS INDICADOS QUE JÁ CONSTAM EM PLANILHA PRIMITIVA PERMANECEM COM DESCONTO UNITÁRIO CONTRATADO *

VALOR TOTAL DO 1º ADITIVO = VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS.

Joeder Bruniere de Souza
Engenheiro Civil
CREA 17668D RO

Lilian Lopes Oliv e
Engenheira Civil
CREA 14873 D /RO

Gustavo H. Raupp de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 18097D/RO

CALHEIROS
1490
1298/21

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a dezembro

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA														
05.011.10.301.0002.1.317. - REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ENI CORREIA DA SILVA (NOVA ESTRELA) - PROP. 07851.2820001/20-004														
E	153 3.3.90.39.00.00	20130036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	286.000,00	0,00	263.512,93	263.512,93	263.512,93	0,00	0,00	22.487,07	263.512,93	**22.487,07**
			Total Projeto Atividade	**0,00**	**286.000,00**	**0,00**	**263.512,93**	**263.512,93**	**263.512,93**	**0,00**	**0,00**	**22.487,07**	**263.512,93**	**22.487,07**
			Total Entidade	**0,00**	**286.000,00**	**0,00**	**263.512,93**	**263.512,93**	**263.512,93**	**0,00**	**0,00**	**22.487,07**	**263.512,93**	**22.487,07**
			Total Geral	**0,00**	**286.000,00**	**0,00**	**263.512,93**	**263.512,93**	**263.512,93**	**0,00**	**0,00**	**22.487,07**	**263.512,93**	**22.487,07**

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	10/01/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624097-6	12/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.313.517,43C	379.711,033842
Aplicações	451.008,00C	73.776,712838
Resgates	88.000,00D	14.404,523577
Rendimento Bruto no Mês	13.396,31C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.689.921,74C	439.083,223103
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
09 / 12	APLICACAO	100.000,00C	16.389,495709
16 / 12	RESGATE	88.000,00D	14.404,523577
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 12	APLICACAO	51.082,00C	8.355,152709
23 / 12	APLICACAO	299.926,00C	49.032,064419

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	04/07/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/05/2022	Cota em: 30/06/2022
0,8022	4,1433	6,1804	6,329275	6,380049

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624097-6	06/2022	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.373.882,41C	375.063,874842
Aplicações	300.017,00C	47.172,009589
Resgates	151.584,34D	23.796,254578
Rendimento Bruto no Mês	19.749,28C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.542.064,35C	398.439,629854
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
14 / 06	RESGATE	45.161,57D	7.108,896717
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 06	APLICACAO	300.017,00C	47.172,009589
28 / 06	RESGATE	3.724,76D	584,273422
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 06	RESGATE	102.696,81D	16.102,897647
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 06	RESGATE	0,40D	0,061907
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 06	RESGATE	0,80D	0,124883
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Domingos Vandenel C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

MANIFESTAÇÃO
Nº 125/CGM/2022

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 04/07/2022 através do Memorando n° 317/SEMUSA/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 22.487,07, para custear despesas com o aditivo da obra de reforma da unidade de saúde Eni Correia da Silva (Nova Estrela), conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se *favorável* quanto à solicitação, por se tratar de saldo remanescente de **recursos do governo federal, através da Proposta nº 078512820001/20-004, onde houve necessidade de aditivo conforme justificativa da engenharia. Encaminhamos justificativa supracitada, demonstrativo simplificado da despesa (2021) e informações da proposta**. Juntados também, extratos bancários para subsidio do superávit.

Rolim de Moura/RO, 05 de Julho de 2022.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Recebido em 05/07/22
às 11:30